



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.056.625/0001-40

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

ENDEREÇO: Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

PROCESSO: 004/2023
REGÊNCIA: ART. 25, II da LEI Nº 8.666/1983 e DECRETO 9.412 de 18 de junho de 2018.
OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM DIREITO PÚBLICO (PREGOEIRO) PARA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL
FORMALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INTERESSADO

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
ESTADO DE ALAGOAS**

AUTUAÇÃO

PROCESSO: 004/2023 **ABERTURA PROC.:** 02/01/2023



Luciano José Cruz dos Santos
- Pregoeiro -





ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

Memorando nº 004/2023.

BOCA DA MATA/AL, 02 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ANDERSON DA COSTA SILVA
Vereador - Presidente
Boca da Mata – Alagoas

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.

Senhor Presidente,

Cumprimento-o cordialmente ao tempo que passamos a Vossa Excelência a proposta para Contratação de Prestação de Serviço de Consultoria em Direito Público (Pregoeiro) do Sr. LUCIANO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS, para apreciação.

É bem verdade que a Câmara de Boca da Mata – AL, não dispõe de um efetivo de profissionais da área, suficiente para atuar nas demandas administrativas; nesse sentido é fundamental a contratação desta Consultoria para auxiliar no andamento das demandas.

O Profissional possui capacidade técnica com o setor público, isso demonstrado com atestado que está acostado na proposta, bem como regularidade em dia com a apresentação de documentos comprobatórios.

Nada mais tendo a ser colocado, submeto a apreciação, ao tempo que renovamos os votos da mais alta e elevada estima.

Atenciosamente,

Anna Karina Correia da Graça
Assistente Legislativa





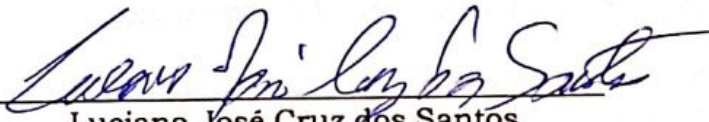
ESTADO DE ALAGOAS

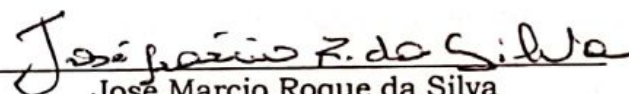
Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

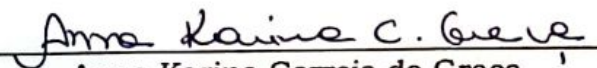
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Atuamos no dia 02 de janeiro de 2023, o Processo Administrativo nº 004/2023, motivado pela Assistente Legislativa que motivou o processo nº 004/2023, objetivando a contratação de Pessoa Física para prestação de serviço. O processo foi motivado juntando a documentação do Sr. Luciano José Cruz dos Santos, sendo despachado pelo Exmo. Sr. Presidente para o Setor de Contabilidade e em seguida ao Setor de Compras e Contratos. O Setor de Contabilidade informou em seu despacho que há disponibilidade orçamentária conforme a Lei Orçamentária Anual. Analisando o pedido e a documentação apresentada, concluimos que o processo poderá ser contratado por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25 combinado com o art. 13 da Lei Federal 8.666/1993. Neste sentido elaboraremos Minuta de Contrato, encaminhando a procuradoria para exame e parecer.


Luciano José Cruz dos Santos
Pregoeiro


José Marcio Roque da Silva
Apoio


Anna Karina Correia da Graça
Apoio



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

PARCELA CONTABILIDADE


Processo Administrativo nº 004/2023
Interessado: Câmara Municipal de Boca da Mata - AL
Assunto: Contratação de Consultoria em Direito Público (Pregoeiro)
para prestação de serviço

Despacho

Chega a este gabinete o Processo Administrativo onde solicita a apreciação da proposta do **Sr. Luciano José Cruz dos Santos** para prestação de serviço de Consultoria em Direito Público (Pregoeiro) nas demandas administrativas da Câmara.

Encaminho o Processo ao setor de Contabilidade, devendo informar a disponibilidade orçamentária, remetendo em seguida Ao Setor de Compras e Contratos para as providências legais.

Boca da Mata/AL, 02 de janeiro de 2023.



José Anderson da Costa Silva
Presidente





ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

PARECER CONTABILIDADE

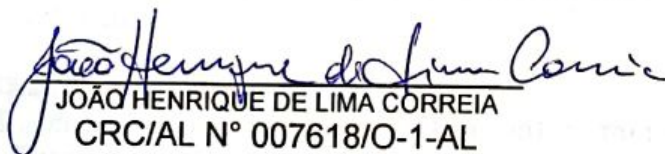
Processo Administrativo nº 004/2023
Interessado: Câmara Municipal de Boca da Mata - AL
Assunto: Contratação de Pessoa Física

Em atendimento a Lei Orçamentária Anual, informa que a disponibilidade orçamentária para contratação é a que segue:

Órgão: 01
Função Programática: 01.0100.01.031.00012.001
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000

Sem mais para o momento, remetemos o processo ao Setor de Compras e Contratos como solicitados.

Boca Mata/AL, 02 janeiro de 20223


JOÃO HENRIQUE DE LIMA CORREIA
CRC/AL Nº 007618/O-1-AL
Contador





ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

Processo Administrativo
Contrato nº 004/2023
Inexigibilidade 04/2023

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL E O SR. LUCIANO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.958.625/0001-40, com endereço na Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata/AL, CEP: 57.680, hora representada por seu representante legal o Presidente José Anderson da Costa Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 923.925.714-49, portador do RG nº 844.283 – SSP/AL, residente e domiciliado nesta, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. Luciano José Cruz dos Santos, inscrito no CPF: sob o nº 021.939.454-70, e Portador do RG: 1.430.545 SEDS/AL, residente e domiciliado na rua Senador Silvestre Péricles, nº 34, Centro, São Brás – AL, CEP – 57.380-000, doravante denominado **CONTRATADO**, que entre si resolvem celebrar o presente CONTRATO que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas aplicáveis, no que couber, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Consultoria em Direito Público (Pregoeiro), sob forma de contrato anual, que consistirá em consultoria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de R\$ 1.302,00 (Um Mil, Trezentos e Dois Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá a conta: ÓRGÃO – Câmara Municipal de Boca da Mata/AL. **Função Programática:** 01.0100.01.031.00012.001, **Elemento de Despesa:** 3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO





ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

O pagamento será efetuado após a prestação efetiva dos serviços, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo órgão recebedor, por meio de transferência bancária para conta corrente nº 20.537-0, agência 0117-1, do Banco do Brasil, em nome do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O preço ora contratado poderá ser reajustado, de conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato a Câmara poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor anual do contrato caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração.
- c) As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.
- e) Suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Câmara Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL





ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78, da Lei nº 8. 666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE. Em caso de subcontratação, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com seu subcontratado, tanto em relação ao CONTRATANTE como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o foro de Boca da Mata - AL, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

Boca da Mata/AL, 02 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

JOSÉ ANDERSON DA COSTA SILVA- PRESIDENTE

CONTRATANTE

LUCIANO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS

CONTRATADO





ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

TESTEMUNHAS:

NOME: Marta
CPF: 802.982.344-15

NOME: João Alan Santos da Silva
CPF: 713.414.024-52





ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

SETROR DE COMPRAS E CONTRATOS

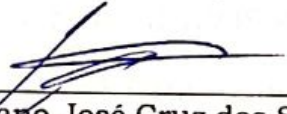
Processo Administrativo nº 004/2023

Interessado: Câmara Municipal de Boca da Mata/AL

Assunto: Contratação de Consultoria Técnica

Encaminhamos a Ratificação ao Gabinete do Presidente para as providências necessárias.

Boca da Mata - AL, 02 de janeiro de 2023.



Luciano José Cruz dos Santos
Pregoeiro





ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

Processo Administrativo nº 007/2023

Interessado: Câmara Municipal de Boca da Mata/AL

Assunto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviço

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a inexigibilidade de licitação nº 007/2023, em favor do sr. Luciano José Cruz dos Santos, inscrito no CPF: sob o nº 021.939.454-70, RG: 1.430.545 SEDS/AL, residente e domiciliado na rua Senador Silvestre Péricles, nº 34, Centro, São Brás – AL, CEP: 57.380-000, no valor de R\$ 1.302,000 (Um Mil, Trezentos e Dois Reais) mensais.

Boca da Mata/AL, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANDERSON DA COSTA SILVA
Vereador - Presidente